



# 2021

## **DOCUMENTO ORIENTADOR SOBRE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA OS ESTUDANTES DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

# DADOS INSTITUIÇÃO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

**REITOR** Fabio Josué Souza dos Santos

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**DIRETORA** Flávia Conceição dos Santos Henrique

## NÚCLEO DE GESTÃO DE ENSINO

**CHEFE** Adriana Lourenço Lopes

**EQUIPE** Bianca Caroline Souza de Lima

Maitê dos Santos Rangel





**OLÁ!**

Parabéns pela oportunidade de realizar Estágio Não Obrigatório e aprender um pouco mais sobre a profissão que você irá exercer quando se formar.



Como estamos em um período de Pandemia algumas coisas mudaram no fluxo administrativo para a realização do Estágio Não Obrigatório. Fizemos algumas adaptações e vamos te orientar. Leia com atenção as orientações!



Segundo a Lei 11.788/2008, “estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior,

## O QUE É ESTÁGIO?

de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”.

É importante que você conheça a Lei 11.788 de 23 de Setembro de 2008 e a Resolução CONAC/UFRB 05/2019 que regulamenta os Estágios dos alunos da UFRB. Ambas estarão disponíveis no site: [www.ufrb.edu.br/ccs/estagio](http://www.ufrb.edu.br/ccs/estagio)



Existem alguns atores envolvidos nesse seu novo processo de aprendizado. Mas quem são eles?

Calma que vou te explicar...



## PROFESSOR ORIENTADOR

É um professor do seu Curso de Graduação que será indicado pelo Colegiado do Curso e que irá te auxiliar nesse processo de aprendizado, te indicando leituras que possam te ajudar a compreender melhor as suas atribuições enquanto estagiário, fiscalizando as suas atividades e se elas estão sendo condizentes com o seu curso.

## PROFISSIONAL SUPERVISOR

É o profissional da Unidade Concedente que irá te acompanhar diariamente no seu local de estágio, te ensinando sobre a Unidade Concedente e coisas específicas do dia a dia profissional.

## UNIDADE CONCEDENTE

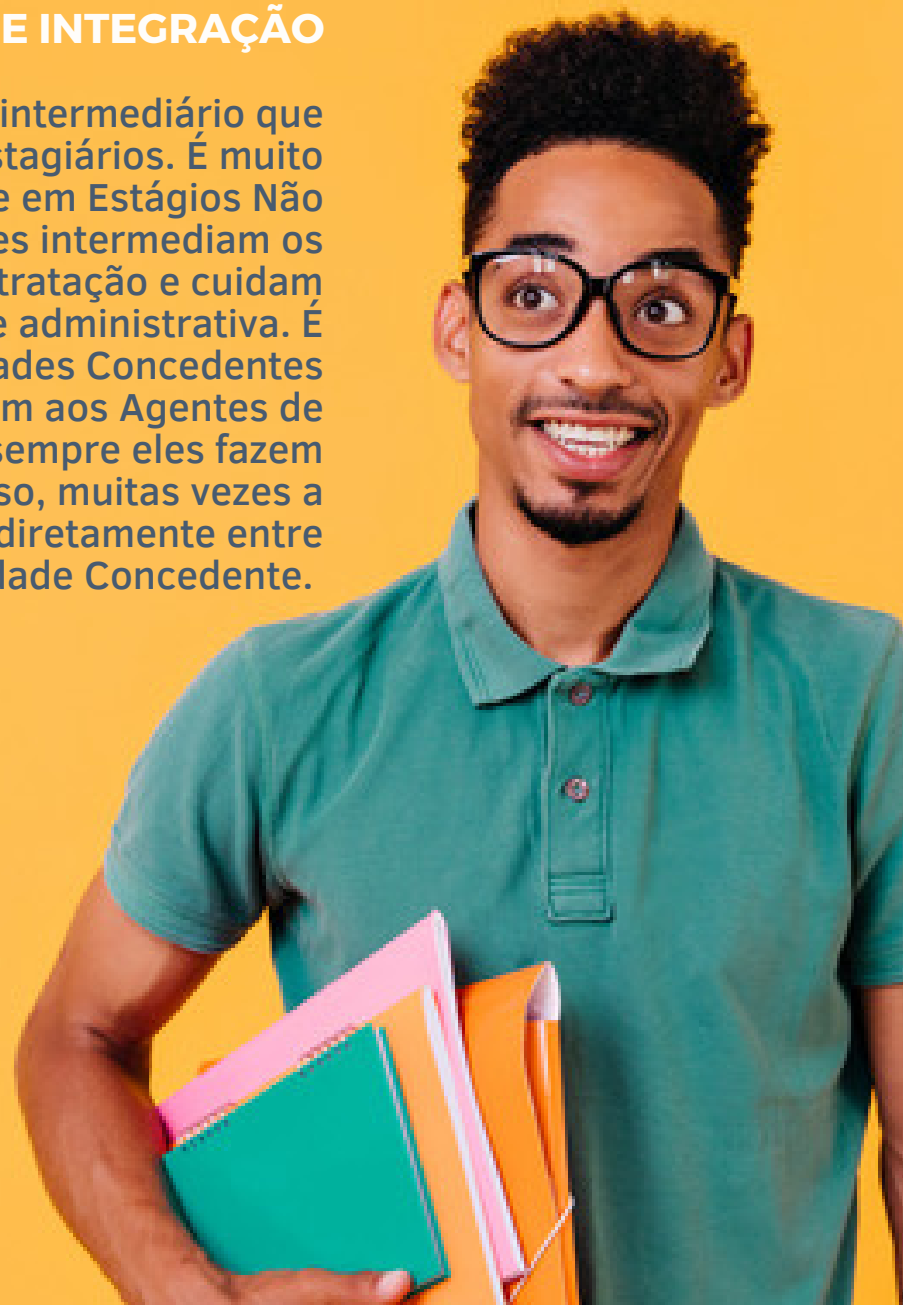
É a Instituição que você irá estagiar.

## AGENTE DE INTEGRAÇÃO

É um agente intermediário que conecta vagas e estagiários. É muito freqüente em Estágios Não Obrigatórios. Eles intermediam os processos de contratação e cuidam de toda a parte administrativa. É opcional as Unidades Concedentes recorrerem aos Agentes de Integração e nem sempre eles fazem parte do processo, muitas vezes a contratação é feita diretamente entre estagiário e Unidade Concedente.

## INSTITUIÇÃO DE ENSINO

É a UFRB.





EM SEGUIDA, VOCÊ DEVERÁ ANALISAR SE A VAGA QUE ESTÃO TE OFERECENDO ATENDE AOS CRITÉRIOS LEGAIS. OS PRINCIPAIS SÃO:

- As atividades desenvolvidas no Estágio devem ser condizentes com seu curso;
- A Unidade Concedente que você irá estagiar deverá indicar um profissional vinculado a ela para ser o seu supervisor e te acompanhar durante suas atividades, alguém que será o seu suporte lá dentro, tirando suas dúvidas e te ensinando diariamente suas atribuições enquanto estagiário;
- A UFRB também deverá indicar um professor para ser seu orientador. Dentre outras coisas, ele irá garantir que seu aprendizado seja contínuo e de acordo com a proposta do seu curso de graduação. Ele também estará disponível para te ajudar nesse novo caminho de aprendizado!
- A Unidade Concedente também deverá providenciar um Seguro Contra Acidentes Pessoais para você;
- A Unidade Concedente deverá te pagar uma bolsa;
- Ambas as instituições providenciarão a elaboração de um Termo de Compromisso de Estágio. Às vezes a própria Unidade Concedente já faz esse Termo e às vezes nós elaboramos. O importante é que as Cláusulas estejam de acordo com a Lei e o interesse de ambas as Instituições;
- No caso da UFRB, a Unidade Concedente precisa ter um convênio com a Instituição de Ensino. Se não tiver você deve procurar o Coordenador do seu curso e conversar com ele para que ele providencie junto a Coordenadoria de Projetos e Convênios (COOPC).

## VAMOS A PARTE PRÁTICA? QUANDO VOCÊ ENCONTRAR UMA OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO VOCÊ DEVE (CLIQUE PARA ABRIR):

- Ler a Lei de Estágio e a Resolução de Estágio da UFRB;

- Ler a Nota Técnica da PROGRAD sobre a realização de Estágios Não Obrigatórios durante a Pandemia;

- Verificar junto ao Coordenador do Curso se a Unidade Concedente possui convênio com a UFRB e se não tiver solicitar ao Coordenador que providencie caso seja de interesse da UFRB e da referida Unidade Concedente;

- Providenciar junto com a Unidade Concedente o preenchimento dos seguintes Formulários:

- Dados do Seguro Contra Acidentes Pessoais;
- Informações de Dados de Estágio;
- Plano de Atividades do Estagiário;
- Termo de Responsabilidade da Unidade Concedente.

- Providenciar junto a Unidade Concedente a assinatura do Termo de Compromisso (se eles não tiverem um modelo, utilize este)

- Enviar estes Formulários para o e-mail [estagio@ccs.ufbr.edu.br](mailto:estagio@ccs.ufbr.edu.br)







APÓS ESSES PROCEDIMENTOS, O SUPORTE À COORDENAÇÃO ACADÊMICA (SCA) ABRIRÁ UM PROCESSO ELETRÔNICO, QUE VOCÊ PODERÁ ACOMPANHAR ATRAVÉS DO SIGAA PELO NÚMERO DO PROCESSO QUE VOCÊ RECEBERÁ EM SEU E-MAIL ASSIM QUE ELE FOR CADASTRADO.

Você deverá enviar o e-mail para o SCA com os Formulários com no mínimo 30 dias de antecedência da data prevista de início do estágio para que dê tempo passar por todas as instâncias necessárias para análise e parecer antes do início do estágio. Se você iniciar o estágio e ele for indeferido na UFRB ele poderá ser considerado ilegal com penalidades previstas em Lei e sua carga horária não contará como ACC.

Se sua proposta de Estágio não for aprovada você deverá buscar outra oportunidade ou adequar a proposta aos critérios legais conforme o parecer no processo.

Ficou com alguma dúvida? Então manda pra gente:  
[estagio@ccs.ufbr.edu.br](mailto:estagio@ccs.ufbr.edu.br)